



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA**

**OFÍCIO N° 2570/2021-SECA2**

**Palmas, 17 de dezembro de 2021**

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSE RAIMUNDO GOMES LEITE**  
Presidente da Câmara Municipal de Tocantinópolis

Assunto: **Processo nº 5344/2019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS - 2018**

Senhor Presidente,

Cumprindo o disposto no artigo 35 do Regimento Interno desta Corte de Contas (RI-TCE/TO), comunico a Vossa Excelência que a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em Sessão Ordinária, emitiu Parecer Prévio sobre a Prestação de Contas Anual do Prefeito.

Ademais, em consulta aos registros processuais eletrônicos mantidos por este Tribunal, esclareço que transcorreu o prazo recursal, previsto no artigo 34, I do RI-TCE/TO.

Na oportunidade, solicitamos que após concluído o julgamento pelo Poder Legislativo Municipal seja encaminhado, a esta Egrégia Corte, o Decreto Legislativo alusivo as referidas contas, consoante artigo 107 da Lei Orgânica do Tribunal.

O inteiro teor do relatório, voto e decisão, bem como do processo, poderão ser acessados no sistema eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>, por meio de certificação digital, ou pelo link <https://www.tceto.tc.br/e-contas> do Portal e-Contas - Consulta Pública de Processos, na aba pesquisa avançada.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por:

**EURAZIA FERNANDES BARROS, SECRETARIA DE CAMARA**, em 17/12/2021 às 11:51:50, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO N° 01/2012.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tce.to.gov.br/valida/econtas> informando o código verificador **188282** e o código CRC **EE0EC4C**